

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 95 , DE 05 DE OUTUBRO DE 2023 - LEI N.482**

RUA GENESIO MARINHO FALCAO, SN, CENTRO	
01613732/0001-10	Exercício: 2023

DECRETO Nº 95 , DE 05 DE OUTUBRO DE 2023 - LEI N.482

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$49.675,40 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					49.675,40
02	03	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	303		10.301.0017.2058.0000	Mais Saúde	20.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 01 00
			01	TESOURO	
			500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	315		10.301.0017.2058.0000	Mais Saúde	16.735,40
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 01 00
			01	TESOURO	
			500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
02	04	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
	698		08.244.0016.2118.0000	Cuidando das Pessoas	1.000,00
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 01 00
			01	TESOURO	
			500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	701		08.244.0016.2118.0000	Cuidando das Pessoas	9.940,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 01 00
			01	TESOURO	
			500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
02	08	01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
	797		12.361.0012.2018.0000	Mais Educação	2.000,00
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 01 00
			01	TESOURO	
			500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:					
02	03	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02	03	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	311		10.301.0017.2058.0000	Mais Saúde	-36.735,40
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 01 00
			01	TESOURO	
			500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
02	04	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
	586		08.244.0016.1092.0000	Cuidando das Pessoas	-9.940,00
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 05 00
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
			665 000	Convênios Assistencia Social	
	647		08.244.0016.2109.0000	Cuidando das Pessoas	-1.000,00
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE:	F.R. Grupo 1 05 00
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
			660 000	Recursos do FNAS	
02	08	01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
	832		12.361.0012.2024.0000	Mais Educação	-2.000,00
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 05 00

		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDerais-VINCULADOS	
		540 000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Tr	
Anulação (-)				-49.675,40

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Filomena, 05 de outubro de 2023

PEDRO GILDEVAN COELHO MELO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Magna da Silva Rodrigues Neres
Código Identificador:BCA7B0BC

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 05/10/2023. Edição 3441

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>